



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1636
DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 091/2019, de Autoria do nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua do Araçá”, o logradouro público que se inicia na Alameda Oceânica, ao lado direito sentido ao Mar Pequeno, com distância aproximada de 420 metros da Avenida Beira Mar, conforme mapa destacado em anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

